



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 8.926, DE 14 DE OUTUBRO DE 2015.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 40.015,12.

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 5.990, de 14 de outubro de 2015, é aberto um crédito especial no valor de R\$ 40.015,12 (quarenta mil, quinze reais e doze centavos), na unidade orçamentária que segue:

Orgão: 06 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 02 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

Função: 12 - Educação

Sub-Função: 365 - Educação Infantil

Programas: 0232 - Administração do Sistema Governamental

Projeto/Atividade: 2206 - Manutenção das Atividades

Recurso: 1191 - Brinquedos Proinfância - EMI Paulo Freire

Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

20.077,56

Recurso: 1190 - Brinquedos - Proinfância Alviazul

Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

19.937,56

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, o excesso de arrecadação apurado na fonte de recurso acima descrita.

Art. 3º A abertura de crédito especial constante no art. 1º, se faz necessária para aquisição brinquedos para EMI Paulo Freire e EMI Recanto Alviazul.

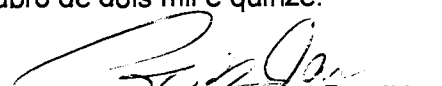
Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos quatorze dias do mês de outubro de dois mil e quinze.

Registre-se e Publique-se.


Mariana Largura

Subprocuradora - Geral do Município


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 13
e publicado (a)
Em 15 / 10 / 15

